

Contrato nº 76/DCP/2023

Aquisição de um Sistema de controlo de acesso e lotação - JMJ

Entre:

A Direção-Geral do Património Cultural, titular do número de pessoa coletiva pública 600084914, com sede em Palácio Nacional da Ajuda, 1349-021 Lisboa, representada pelo Diretor-Geral do Património Cultural, o Arquiteto João Carlos dos Santos, com poderes para o ato, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e cujos poderes foram conferidos pelo n.º 1 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos, na sua versão atual, nos termos da lei e do despacho de 8286/2022, de 27 de junho (publicado no Diário da República n.º 130/2022, Série II de 7 de julho), na qualidade de contraente público, e doravante Primeiro Outorgante;

E:

A LOGICPULSE TECHNOLOGIES, LDA, titular do número de pessoa coletiva NIF: **508 278 155**, sita na **Rua Capitão Salgueiro Maia nº 7, 3080-245 Figueira da Foz** aqui representada por [REDACTED], com poderes de representação conforme certificado de assinatura eletrónica (caso seja com CC), doravante Segundo Outorgante;

Considerando:

- a) O procedimento pré-contratual com a referência **AD_404_2023**, tendente à **aquisição de um Sistema de controlo de acesso e lotação - JMJ**;
- b) A decisão de contratar de **30/11/2023**, em consonância com os artigos 36.º/1 e 24.º/1, alínea e), subal. ii), do Código dos Contratos Públicos (CCP), 17.º/1, alínea c), e 22.º/1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08/06, 21.º/2, alínea b);
- c) As decisões de adjudicação e de aprovação da respetiva minuta de contrato tomadas a **18/12/2023**;
- d) A entrega pelo Segundo Outorgante, e a respetiva aceitação do Primeiro Outorgante, dos documentos de habilitação, nos termos das peças do procedimento e do CCP, não se conhecendo à presente data qualquer impedimento do Segundo Outorgante;
- e) A inscrição orçamental da despesa inerente ao presente instrumento na rubrica D.02.02.16.00.00, o registo de compromisso n.º **BD52302372**;

É celebrado e reciprocamente aceito o presente contrato, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

1. Pelo presente contrato o Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante **aquisição de um Sistema de controlo de acesso e lotação - JMJ**, nos termos mais bem descritos nas condições específicas da aquisição constantes das peças do procedimento pré-contratual nos considerandos referido.
2. Para efeitos do número anterior e das especificações técnicas aplicáveis, observar-se-á integralmente e sem reserva os documentos consubstanciadores do procedimento pré-contratual, designadamente:
 - a) As condições específicas da aquisição constantes do Caderno de Encargos;
 - b) A proposta do Segundo Outorgante.

Cláusula 2.ª
Preço Contratual

Pela prestação de todos os serviços objeto do presente contrato, o Primeiro Outorgante pagará unicamente ao Segundo Outorgante o valor máximo de **6.985,15 € (seis mil, novecentos e oitenta e cinco euros e quinze cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o valor total de **8.591,73€ (oito mil, quinhentos e noventa e um euros e setenta e três cêntimos)**.

Cláusula 3.ª
Prazo de vigência

1- Os serviços a prestar no âmbito do contrato a celebrar iniciam-se na data da notificação de adjudicação, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, nos termos e prazo mais bem identificados na cláusula 22ª referente às especificações técnicas.

2- O prestador de serviços obriga-se a concluir a execução do serviço, com todos os elementos referidos nas especificações técnicas constantes do presente Caderno de Encargos.

Cláusula 4.ª
Gestor do contrato

Para efeitos do artigo 290.º-A do CCP, o Primeiro Outorgante designou o Arquiteto João Carlos Santos, com endereço eletrónico jsantos@dgpc.pt, como gestor do contrato.

Cláusula 5.ª
Comunicações

Quaisquer comunicações entre as partes no âmbito da execução do contrato devem ocorrer preferencialmente por correio eletrónico, remetidas para os endereços seguintes:

- i) Primeiro outorgante: jsantos@dgpc.pt;
- ii) Segundo outorgante: financeiro@logicpulse.com

Primeiro Outorgante

Segundo Outorgante


